

A MESA DIRETORA
Deputado **RICARDO MOTTA**
PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**
1º VICE-PRESIDENTE
Deputado **POTI JÚNIOR**
1º SECRETÁRIO
Deputado **VIVALDO COSTA**
3º SECRETÁRIO

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º SECRETÁRIO
Deputado **DIBSON NASSER**
4º SECRETÁRIO

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembleia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT) Pres.
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB) Vice
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)

SUPLENTES

DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES

DEPUTADO GILSON MOURA (PV) Pres.
DEPUTADO DIBSON NASSER (PSDB) Vice
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)

SUPLENTES

DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM) Pres.
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT) Vice
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB) Pres.
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM) Vice
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB) Pres.
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN) Vice
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

SUPLENTES

DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)
DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PMDB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB) Pres.
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN) Vice
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)
DEPUTADO DIBSON NASSER (PSDB)
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

TITULARES

DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB) Pres.
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB) Vice
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PMDB)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN) Pres.
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS) Vice
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)

SUPLENTES

DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 001/2012-PGAL

A PROCURADORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Procuradoria Geral da Assembléia Legislativa, aprovado pelo Ato da Mesa nº 139/2002, de 25 de junho de 2002,

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor **HERBERT COSTA GOMES**, matrícula nº 158.654-8, Assessor Técnico Legislativo, referentes ao exercício de 2011, marcadas anteriormente para 01/02/2012 a 01/03/2012, através da Portaria nº 025/2011-PGAL, de 24 de novembro de 2011, publicada no Boletim Oficial nº 2812, de 29/11/11, para serem gozadas 15 (quinze) dias no período de 30 de novembro a 14 de dezembro de 2011, ficando os demais 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 01 a 15 de fevereiro de 2012

REGISTRE-SE na Divisão de Assuntos Funcionais,

PUBLIQUE-SE no Boletim Oficial da Assembléia,

COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Procuradora Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 24 de janeiro de 2012.

Rita das Mercês Reinaldo
Procuradora Geral

**EDITAL REGULADOR DA OFERTA DE CURSOS
PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2012**

O Diretor Executivo do Instituto do Legislativo Potiguar, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o estabelecido no art. 51 do Regimento Interno do ILP, torna público o presente **EDITAL REGULADOR**, aprovado pelo Conselho Consultivo do ILP através da Resolução 001/2012-CC/ILP, o qual rege a oferta de cursos de capacitação programados para o primeiro semestre letivo de 2012, através das seguintes normas e condições:

1. **CURSOS:** Capacitação Atualização, e Treinamento.
2. **OBJETIVOS:** Promover a capacitação, atualização e treinamento de servidores da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte para o exercício qualificado de funções gerenciais, técnicas, administrativas, operacionais e de assessoramento.
3. **PÚBLICO-ALVO:** Servidores da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte e quando ocorrer a oferta de vagas remanescentes, aqui entendidas como aquelas não preenchidas por servidor da AL/RN, haverá destinação especial de vagas na seguinte ordem: a) para Escolas Legislativas e de Contas conveniadas, em cursos previamente definidos; b) para outras instituições conveniadas, em cursos previamente definidos; c) para pessoas da comunidade.
4. **CARACTERIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE OFERTA DOS CURSOS:**
 - 4.1. **27 de fevereiro a 02 de março:** Curso de Informática: "GESTÃO DE SEGURANÇA", com carga horária de 40 horas e 15 vagas. Turnos: vespertino e noturno. Curso destinado especificamente para servidores da Secretaria de Informática.
 - 4.2. **1º de março a 23:** USO DA COMUNICAÇÃO HARMÔNICA. Turno: vespertino. (Curso específico para o Setor de Saúde da Assembleia)
 - 4.3. **05 de março a 23 de novembro:** CURSO PREPARATÓRIO PARA VESTIBULAR, com 70 vagas. Carga horária: 720 horas. Turno: vespertino. Curso prioritariamente destinado a alunos oriundos de escolas públicas.
 - 4.4. **12 de março a 04 de abril:** CURSOS DE INFORMÁTICA, todos com carga horária de 33 horas e 20 vagas, sendo o CURSO DE INFORMÁTICA - NÍVEL I no turno noturno; CURSO DE INFORMÁTICA - NÍVEL II, no turno matutino; e CURSO DE INFORMÁTICA - "EXCEL AVANÇADO" NÍVEL I, no turno vespertino.
 - 4.5. **12 de março a 21 de maio:** CURSOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS, todos com carga horária de 40 horas e 35 vagas, sendo o CURSO DE INGLÊS - Nível I no turno vespertino; CURSO DE INGLÊS - Nível III, no turno matutino; CURSO DE ESPANHOL - Nível I no turno matutino; e CURSO DE INGLÊS INSTRUMENTAL no turno vespertino. O CURSO DE ESPANHOL - Nível III, no turno vespertino, será oferecido no período **15 de março a 24 de maio**.
 - 4.6. **16 de março:** BIOSSEGURANÇA EM ODONTOLOGIA - PARTE I. Carga horária: 04 horas. Turno: vespertino. (Curso específico para o Setor de Saúde da Assembleia)
 - 4.7. **26 a 30 de março:** ATUALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO. Carga horária: 15 horas. Turno: vespertino. (Curso específico para A Procuradoria Geral da Assembleia)
 - 4.8. **13 de abril:** BIOSSEGURANÇA EM ODONTOLOGIA - PARTE I. Carga horária: 04 horas. Turno: vespertino. (Curso específico para o Setor de Saúde da Assembleia)
 - 4.9. **16 de abril a 10 de maio:** CURSOS DE INFORMÁTICA, todos com carga horária de 33 horas e 20 vagas, sendo o CURSO DE INFORMÁTICA - NÍVEL I no turno matutino; CURSO DE INFORMÁTICA - NÍVEL II no turno vespertino; e CURSO DE INFORMÁTICA - "EXCEL AVANÇADO" no turno noturno.
 - 4.10. **16 de abril a 08 de junho:** FORMAÇÃO DE TÉCNICOS EM HARDWARE. CARGA HORÁRIA: 67 horas. Turno vespertino. Específico para servidores da Secretaria de Informática.
 - 4.11. **21 de maio a 14 de junho:** CURSOS DE INFORMÁTICA, todos com carga horária de 33 horas e 20 vagas, sendo o CURSO DE INFORMÁTICA - NÍVEL I no turno no turno noturno; CURSO DE INFORMÁTICA - NÍVEL II no turno matutino; e CURSO DE INFORMÁTICA - "EXCEL AVANÇADO" vespertino.
 - 4.12. **30 a 31 de maio:** FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA . MÓDULO I: Planejamento para a Execução de Obras Públicas. Carga Horária: 08 horas. (Curso oferecido em parceria com o Tribunal de Contas, específico para o Setor de Engenharia e Arquitetura da Assembleia)
 - 4.13. **04 a 15 de junho:** PORTUGUÊS INSTRUMENTAL / ESCRITA LEGISLATIVA) Carga horária: 20 horas. 35 vagas. Turno matutino.
 - 4.14. **06, 13 e 20 de junho:** QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO Carga horária: 12 horas. Turno vespertino. (Específico para o Setor de Segurança da Assembleia)
 - 4.15. **11 a 14 de junho:** FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. MÓDULO II: Licitações e Contratos de Obras Públicas. Turno noturno. Carga Horária: 16 horas. (Curso oferecido em parceria com o Tribunal de Contas, específico para o Setor de Engenharia e Arquitetura da Assembleia)
 - 4.16. **27 e 28 de junho:** FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA MÓDULO III: Fiscalização de Obras Públicas. Turno noturno. Carga Horária: 08 horas. (Curso oferecido em parceria com o Tribunal de Contas, específico para o Setor de Engenharia e Arquitetura da Assembleia)

5. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições ocorrerão a partir do dia 1º de fevereiro de 2012, encerrando-se, sempre, em data correspondente ao quarto dia útil que antecede o início de cada curso, na Central de Atendimento do ILP, na Rua Açu, 426, Tirol, no horário das 8 às 12h e das 14 às 18 horas.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: O processo seletivo terá como base a análise dos documentos juntados ao pedido de inscrição, adotando-se os seguintes critérios de seleção dos candidatos inscritos para cursos do ILP:

I. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO SUMÁRIA: O não atendimento das exigências contidas no processo de inscrição e do não atendimento do pré-requisito de escolaridade (quando houver).

II. ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: a) Os candidatos serão classificados, em ordem crescente, de acordo com a quantidade de vagas oferecidas. b) Os demais serão classificados, por ordem de prioridade, como suplentes. c) A ordem de inscrição será utilizada como critério de desempate.

III. ORDEM DE PRIORIDADE

1ª prioridade: "Servidor da Assembleia formalmente indicado por Parlamentar ou dirigente setorial da Assembleia, quando houver específica correlação entre as exigências técnicas e funcionais do seu respectivo cargo ou função com o conteúdo programático do curso, observando-se a ordem do pedido de inscrição e a disponibilidade de vagas".

2ª Prioridade: - depois de classificados os candidatos na categoria de 1ª prioridade, havendo disponibilidade de vagas, serão classificados os candidatos que atendam ao requisito da 2ª Prioridade: "Servidor da Assembleia indicado por Parlamentar ou dirigente setorial da Assembleia para curso, independentemente da correlação específica com as exigências técnicas e funcionais de seu respectivo cargo ou função, observando-se a ordem do pedido de inscrição".

3ª. Prioridade: - depois de classificados os candidatos na categoria de 2ª prioridade, havendo disponibilidade de vagas, serão classificados os candidatos que atendam ao requisito da 3ª. Prioridade: "Pedido de inscrição por iniciativa pessoal do servidor da Assembleia, observando-se a ordem do pedido de inscrição".

4ª Prioridade: depois de classificados os candidatos na categoria de 3ª prioridade, havendo disponibilidade de vagas, serão classificados os candidatos que atendam ao requisito da 4ª Prioridade: "Dependente de servidor da Assembleia - cônjuge e filhos - observando-se, também, a ordem do pedido de inscrição". A dependência deve ser comprovada com certidão de casamento ou carteira de identidade.

5ª prioridade: - depois de classificados os candidatos na categoria de 4ª prioridade, havendo disponibilidade de vagas, serão classificados os candidatos que atendam ao requisito da 5ª prioridade: "Pessoas encaminhadas por Parlamentar, observando-se a ordem do pedido de inscrição".

6ª prioridade: - depois de classificados os candidatos na categoria de 5ª prioridade, havendo disponibilidade de vagas, serão classificados os candidatos que atendam ao requisito da 5ª prioridade: "Pessoas encaminhadas por servidor da Assembleia, hipótese em que o servidor deve manifestar sua responsabilidade solidária no requerimento de inscrição, observando-se a ordem do pedido de inscrição".

7ª prioridade: - depois de classificados os candidatos na categoria de 5ª prioridade, havendo disponibilidade de vagas, serão classificados os candidatos que atendam ao requisito da 6ª prioridade: "Pedido de inscrição por iniciativa própria por pessoa da comunidade, observando-se a ordem do pedido de inscrição".

7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO: Em todos os cursos oferecidos pelo ILP adota-se o Sistema de Avaliação definido no § 6º do art. 51 de seu Regimento Interno, em que a avaliação do desempenho do aluno deve ser executada de forma continuada, considerando a programação curricular e incidindo sobre a frequência e o aproveitamento, da seguinte forma: a) **Frequência:** Para efeito de aprovação final e de certificação, é requerida do aluno a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e em outras atividades curriculares. b) **Aproveitamento:** No processo de aferição de aprendizagem realizado em atividades escolares, o professor deve utilizar notas de zero a dez, sendo o respectivo registro no Diário de Classe, atividade indelegável do professor.

Ao professor compete definir o instrumento ou o processo a ser utilizado para aferir conhecimento ou habilidade do aluno, na forma de teste, prova, trabalho teórico ou prático ou de quaisquer outras técnicas pertinentes à programação do curso ou disciplina, aplicada individualmente ou em grupo, sendo contudo obrigatório o trabalho de final de curso.

8. REVISÃO DE RESULTADO PARCIAL OU FINAL: É facultado ao aluno solicitar a revisão de resultado parcial ou final a ele atribuído em disciplina ou em qualquer outra atividade integrante da programação curricular do curso, desde que o faça através de requerimento, apresentando justificativa específica sobre o ponto ou os pontos a serem submetidos à revisão.

O pedido de revisão deve ser dirigido ao coordenador do curso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado questionado, que o submeterá à análise e pronunciamento do professor em grau recursal terminativo.

9. DA CERTIFICAÇÃO

Somente o aluno considerado aprovado no final do curso fará jus à obtenção do certificado de conclusão de curso, o qual será devidamente registrado na Secretaria-Geral do ILP, contendo uma numeração sequencial, a identificação do curso e do aluno, a carga horária e o conteúdo programático do curso.

10. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS: O ILP reserva-se o direito de não oferecer curso ou turma em que o número de inscritos seja inferior a 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas. E as dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor Executivo do ILP, ouvido o Conselho Consultivo do ILP.

Natal, 26 de janeiro de 2012.

Professor Mizaél Araújo Barreto
Diretor Executivo do ILP